



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 000008/2023, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - CEP 29941-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, portador CPF: nº XXX.430.387-XX, e o **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF: sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 - Sl. 906 - Centro - CEP: 29.010-925 - Vitória-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MARCOS PONTES DE AQUINO**, inscrito no CPF: nº XXX.971.XXX-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001051/2023**, resolvem firmar o **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO nº 000008/2023**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000008/2023**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução web, conforme especificações constantes na **Pregão Presencial nº 000003/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 6ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A fundamentação para a prorrogação do prazo contratual constam nos autos do **Processo nº 0002321/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato mencionado, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, a partir de **24 de setembro de 2025 e vencimento em 24 de setembro de 2026**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para o período da prorrogação, o valor será de R\$ 235.393,90 (duzentos trinta e cinco mil, trezentos noventa e três reais e noventa centavos), distribuído para os exercícios de 2025/2026.

5.2. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

§ único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 000008/2023**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial (AMUNES) do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

São Mateus-ES, 22 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
YOU DIGITAL, ou=Presencial, ou=17315810000130,
cn=MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
Dados: 2025.09.26 10:52:47 -03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS PONTES DE AQUINO



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003500390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **26/09/2025 12:01**

Checksum: **58B4AE62CF414837384E6E36109954C4C0C81342C0CEBAE60EAD9D682904C864**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.